Convite para Apresentação de Propostas

1. Entidade Adjudicante

Modatex – Centro de Formação Profissional da Industria Têxtil, Vestuário, Confecção e Lanifícios
Rua Professor Augusto Nobre, 483
4150-119 Porto
Telefone: 22 6152500
Fax: 22 6103574

2. Identificação do Procedimento

Convite para apresentação de proposta para a aquisição de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas proteção contra incêndio
Procedimento nº. APA0637/21_SD

3. Fundamentação do procedimento e órgão que tomou a decisão de contratar

Através de autorização de procedimento por Consulta Prévia ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 20 na sua atual redação em vigor, foi autorizada a decisão de contratar, conforme despacho do Responsável pelo exercício de funções de Direção datado de 04/10/2021 e exarado na informação APA0637/21_SD.

4. Documentos que acompanham a proposta

1) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-lei nº30/2021 de 21 de maio (em anexo):
b) Declaração emitida de que os operadores económicos respeitam as normas aplicáveis em vigor de matéria social, laboral, ambiental, de igualdade de género e de prevenção e combate à corrupção, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional;
c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais os concorrentes se dispõem a contratar;

2) Os documentos referidos devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar.

3) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

4) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5.Prazo de apresentação da proposta

As propostas devem ser rececionadas até às 23 horas do 21º dia a contar da data de envio do presente convite.

6. Modo de apresentação das propostas

A proposta e os documentos devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Http://acingov.pt/, nos termos do estipulado no artigo 62º. Do CCP

7. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

8. Negociação das Propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. Critério de adjudicação e eventuais fatores e subfactores que o densificam

A adjudicação será feita, à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante tendo em conta a seguinte modalidade:

- Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

Critério de desempate na avaliação das propostas

•De entre as propostas sujeitas a empate, ficará ordenada em primeiro lugar a proposta cujo concorrente tenha mais experiência no mercado.

•No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate

Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base á elaboração da lista dos concorrentes. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada

10. Prestação de caução

Não é exigida a prestação de caução.

11. Esclarecimentos e Retificações das peças de Procedimento/ Erros e Omissões

1) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar, devendo os interessados apresentar os seus pedidos, através do modo previsto em epígrafe para apresentação da proposta, no primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

No mesmo prazo os interessados devem apresentar uma lista dos erros e omissões das peças do procedimento, por si detetadas.

2) Os esclarecimentos referidos no número anterior serão igualmente prestados através do modo previsto em epígrafe para apresentação da proposta, até ao termo do segundo terço do prazo fixados para apresentação das propostas.

12. Documentos de habilitação e prazo de entrega

1) O adjudicatário deve entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos (em anexo)
b) Documentos comprovativos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº. 1 do artigo 55º. Do CCP

2) O prazo fixado para a presentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, **por uma única vez**, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para supressão das mesmas, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86º. Do CCP.

4) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

13. Exclusão das propostas

Serão excluídas as propostas, cuja análise caia no âmbito do previsto nº. nº. 2 do artigo 70º. do Código dos Contratos Públicos

14. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter a proposta por um prazo de 120 dias a contar do termo do prazo para apresentação da proposta.

15. Causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

1) Não há lugar à adjudicação nos termos e circunstâncias previstas no artigo 79º. do CCP

2) A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

3) A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, será notificada a todos os concorrentes pelo modo previsto para apresentação das propostas

16. Avaliação de fornecedores

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade em vigor no Modatex, os fornecedores serão avaliados de acordo com a política de avaliação de fornecedores vigente divulgada em https://www.modatex.pt/article/avaliacao-fornecedores.html.

17.Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

MODATEX

Centro de Formação Profissional
da Indústria Têxtil, Vestuário,
Confecção e Lanifícios
.
Porto · Sede
Rua Professor Augusto Nobre, 483
4150-119 Porto
T: + 351 226 152 500
F: + 351 226 103 574
www.modatex.pt

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
CARLA ARGENTINA TEIXEIRA DA COSTA ARAÚJO
Técnico Responsável do Setor de Aprovisionamentos
Data: 19-11-2021 12:04:33

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOSÉ MANUEL ALMEIDA DE CASTRO
Director
Modatex - Centro de Formação Profissional da Industria Têxtil, Vestuario, Confeção e Lanificios
Despacho n. 19/2018 do Gabinete do Secretário de Estado do Emprego
Data: 20-11-2021 16:31:59